



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 509/2023
DATA: 23/6/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.094/2023.

Assunto: Acrescenta novos parágrafos a dispositivos da Lei Municipal nº 1700, de 28 de março de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta e Câmara Municipal de Palmeira, bem como estabelece outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.094/2023 que Acrescenta novos parágrafos a dispositivos da Lei Municipal nº 1700, de 28 de março de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta e Câmara Municipal de Palmeira, bem como estabelece outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 166/2023, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso III do art. 56 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso VI do art. 32 da Lei Orgânica) e encontra amparo na Constituição Federal (art. 7º, XVII). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
EGON KRAMBECK
Data: 22/06/2023 19:37:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EGON KRAMBECK
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.094/2023, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
JOSLEI SEQUINELI
Data: 22/06/2023 19:56:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSLEI SEQUINELI
Membro

GILBERTO ROGALSKI
Membro